



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.243, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITOBI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ARMANDO CARIATI, EX-VEREADOR E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara dos Vereadores deste município, senhor ARMANDO CARIATI, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itobiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Itobi, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ARMANDO CARIATI**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Itobi, como cidadão e no exercício dos cargos de Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 13 de Julho de 2021.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESP. SECRETARIA